

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 08**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Péricles Pereira de Souza, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação feita pelo Conselho Municipal de Turismo através do Prefeito Municipal e conforme a Lei nº 1295 de 24/04/1998 que Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de Cordisburgo atendendo ao Disposto no Artigo 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Indicar os Vereadores abaixo relacionados para fazer parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cordisburgo:

- Péricles Pereira de Souza,
- Hélio Roberto Costa, e
- Reges Sulino Terra.

Sala de Sessões, 14 de julho de 1999.



Péricles Pereira de Souza  
Presidente